



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

### **ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

#### **PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 216/2025 QUE “Institui a Política Municipal de Incentivo à Ciência, Tecnologia e Inovação, cria o Conselho e o Fundo Municipal do Incentivo à Ciência, Tecnologia e Inovação e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal.**

Projeto de Lei enviado à Assessoria Técnica Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto de lei em comento tem a finalidade instituir a política Municipal de Incentivo à Ciência, Tecnologia e Inovação, cria o Conselho e o Fundo Municipal do Incentivo à Ciência, Tecnologia e Inovação, ou seja, a regulamentação de política pública municipal, não se vislumbrando, assim, a existência de ilegalidade, até porque trata de assunto de interesse local.

Em face ao exposto, somos de parecer que o Projeto de Lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros/MG, 26 de novembro de 2025.

Luciano Barbosa Braga  
Assessor Legislativo  
OAB/MG 78605